



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/013

Vitória, 07 de janeiro de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

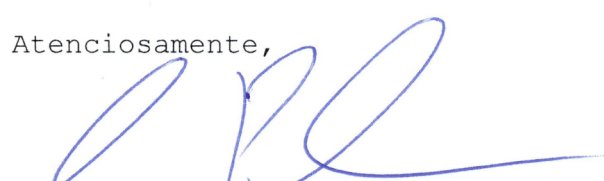
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.158, o Autógrafo de Lei nº 11.882/2024, referente ao Projeto de Lei nº 199/2024, de autoria do Vereador Davi Esmael.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

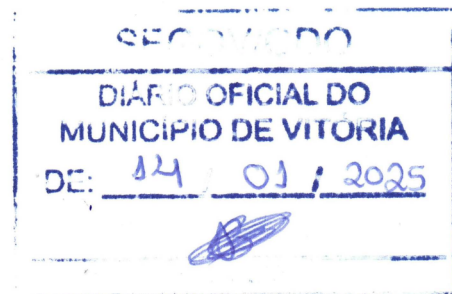
Ref.Proc.9617823/2024
Ref.Proc.10789/2024-CMV/DEL
/vpo





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 10.158



Altera o Anexo I, da Lei n° 9.278/2018, de 08 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I, da Lei n° 9.278, de 08 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a data comemorativa da Adoção Tardia de Crianças e Adolescentes, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de janeiro de 2025


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.9617823/2024
Ref.Proc.10789/2024-CMV/DEL
/vpo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **15/01/2025 16:10**

Checksum: **690433E5510B9CA065567A47061054FBFD90C9059ECACB38FACB50929A544B03**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.